

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2110501/2022**

A Secretaria acima citada torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela **Portaria nº 06/2022, de 18 de fevereiro de 2022**, no local, data e horário a seguir discriminados, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS COMERCIAIS** para licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO** e Regime de Execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com as normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

**CAPÍTULO 1 - DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANEXOS**

**1.1. - LOCAL**

Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, CEP.: 62.140-000, Município de Massapê-CE.

**1.2. - DATA E HORÁRIO**

01 de JUNHO de 2022, às 09 h.

**1.3. - ANEXOS**

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de Declaração de Menor

Anexo IV – Modelo de Declaração de ME, EPP e/ou Cooperativa

Anexo V – Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo

**CAPÍTULO 2 - DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **Contratação de Empresa Especializada na execução de Reforma do Abatedouro de animais de grande e pequeno porte da Prefeitura Municipal de Massapê-CE.**, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo I deste Edital.

**CAPÍTULO 3 - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderá participar desta Licitação, toda e qualquer licitante regularmente estabelecido no país devidamente habilitado a fornecer o objeto da presente licitação, ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, **CADASTRADAS** na CPL da Prefeitura Municipal, ou não cadastradas, não sendo admitidos

consórcios, empresas concordatárias ou consideradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

3.2. Os licitantes não cadastrados nesta Prefeitura poderão cadastrar-se junto à Comissão, em até 03 dias anteriores da data de sua realização.

3.3. Será garantido, aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.4. Os interessados que desejarem obter o edital deverão baixá-lo gratuitamente, em arquivo digital, no site do TCE (Tribunal de Contas do Estado), no “Portal de Licitações dos Municípios”;

3.5. É vedada a participação de licitante:

- 3.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 3.5.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 3.5.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.5.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.5.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 3.5.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 3.5.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país; e
- 3.5.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

3.6. Os licitantes deverão acompanhar possíveis modificações dos termos deste edital, através de adendos, pelos mesmos meios os quais foi publicado o extrato originário do edital. Referidos adendos também serão disponibilizados no site do TCE.

#### **CAPÍTULO 4 - DA HABILITAÇÃO**

4.1. A documentação exigida para a Habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, distinto do envelope da Proposta, no qual constará no anverso o seguinte:

**ENVELOPE Nº 01:**

À CPL da Prefeitura Municipal de Massapê

Tomada de Preços Nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº da licitação)

**DA DOCUMENTAÇÃO**

Participante: (NOME DO LICITANTE, ENDEREÇO, TELEFONE e CNPJ)

4.2. A documentação apresentada em única via, integrará os autos do Processo e não será devolvida aos licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório, folha a folha e numeradas. Não estando poderá sê-lo pela própria Comissão, mediante vistas ao documento original, até o dia útil anterior ao da realização da sessão de abertura da licitação. Os documentos emitidos via internet não necessitam de autenticação em cartório. Dependendo da constituição jurídica do licitante, Pessoa Física ou Jurídica, os documentos serão os seguintes:

#### 4.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.2.1.1. Cédula de Identidade;
- 4.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 4.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### 4.2.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- 4.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede da Licitante;
- 4.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Licitante;
- 4.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.2.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS;

#### 4.2.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 4.2.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE/PROPONENTE no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) da localidade da sede da LICITANTE/PROPONENTE. Nesta comprovação devem constar claramente os nomes dos profissionais responsáveis e suas qualificações;
- 4.2.3.2. Atestado de Capacidade Técnico-Profissional – Comprovação da PROPONENTE de possuir como Responsável Técnico em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade, detentor(es)

de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da presente licitação, **com registro de atestado no CREA**, e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

- a) Cobertura em telha cerâmica c/ madeiramento; e
- b) Piso industrial natural.

4.2.3.2.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou de Contrato de Prestação de Serviços; ou
- b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social ou Aditivo Contratual.

4.2.3.2.2. No caso do profissional de nível superior detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica não constar da relação de responsáveis técnicos no CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa conforme subitem anterior.

4.2.3.2.3. Não serão aceitos Atestados de Responsabilidade Técnica de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.3.2.4. Quando o Atestado de Responsabilidade Técnica emitido pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

4.2.3.2.5. Deverão constar, preferencialmente, dos Atestados de Responsabilidade Técnica, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução; nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

#### 4.2.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.2.4.1. Balanço Patrimonial do **Exercício Social de 2021**, já exigível e apresentado na forma da lei, com os respectivos **TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO** no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente chancelado na Junta Comercial, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses após a data de apresentação da proposta, sendo:

- a) No caso de sociedade por ações, a demonstração financeira e contábil será apresentada em conformidade com a Lei Federal Nº 6404/76 e a respectiva publicação no Diário Oficial;
- b) As demais empresas deverão apresentar balanços certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade da Sede da Matriz, devidamente Chancelado/Autenticado na Junta Comercial;
- c) As empresas recém-constituídas, que por força de lei não forem obrigadas a apresentar o Balanço Patrimonial exigido, poderão apresentar o Balanço de Abertura, ficando dispensadas do cumprimento dos índices financeiros (subitem 4.2.4.2), porém obrigando-se a comprovação do patrimônio líquido mínimo de 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da contratação, conforme valor constante da planilha orçamentária do projeto básico;

4.2.4.2. Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices mínimos serão os seguintes, apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com arredondamento:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1,10$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,10$$

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circul.} + \text{Realizáv. a Longo Prazo} + \text{Ativo Perman.}} \leq 0,90$$

Sendo:

**ILG = Índice de Liquidez Geral**

**ILC = Índice de Liquidez Corrente**

**IE = Índice de Endividamento**

4.2.4.3. Certidão Negativa de Concordata, Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

#### 4.2.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

4.2.5.1. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, c/c o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III);

4.2.5.2. Declaração, assinada pelo titular ou Representante legal da Empresa, de superveniência de fato impeditivo de sua habilitação para a presente licitação (Modelo Anexo V); e

4.2.5.3. Certidão Específica da Junta Comercial da Sede da licitante, emitida à no máximo 60 (sessenta) dias da realização da licitação.

4.3. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)** atualizado, expedido pela CPL da Prefeitura Municipal de Massapê, dispensa o licitante dos documentos citados nos subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3.1, 4.2.4 deste Edital;

4.4. Caso o CRC esteja com algum documento vencido ou não atenda as exigências, o licitante deverá inserir no seu "Envelope nº 01 – DA DOCUMENTAÇÃO", o referido documento válido, sob pena de **INABILITAÇÃO**;

4.5. Os licitantes não cadastrados no CRC poderão enviar à COMISSÃO a documentação para o CRC no prazo de 3 (três) dias antes do recebimento das propostas para comprovação do preenchimento dos requisitos necessários para cadastro. Caso contrário deverão fazer constar referida documentação no Envelope de Habilitação (Envelope nº 01), desde que estes estejam emitidos no máximo até o prazo estipulado neste item;

4.6. Os documentos deverão estar em vigor, dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a partir da data de sua emissão;

4.7. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

## **CAPÍTULO 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

5.1. As Propostas deverão ser apresentadas em envelope(s) lacrado(s), distinto(s) do envelope da Habilitação, no qual constará(ão) no(s) anverso(s) o seguinte:

### **ENVELOPE Nº 02:**

À CPL da Prefeitura Municipal de Massapê-CE.

Tomada de Preços Nº \_\_\_\_\_ (Colocar o nº da licitação)

**DA PROPOSTA COMERCIAL**

Participante: (NOME DO LICITANTE, ENDEREÇO, TELEFONE e CNPJ)

5.2. A Proposta de Preços deverá ser confeccionada em 01 (uma) via. A Proposta deverá ser encaminhada **DATADA**, em papel timbrado da Licitante com a identificação da **Razão Social e/ou Nome, Endereço Completo, telefone(s) fixo(s) (se houver), telefone(s) celular(es), E-mail, Site (se houver), CNPJ ou CPF e**

**Inscrição Estadual e/ou Municipal**, devidamente assinada pelo seu Representante Legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como do **CPF e RG** do representante;

5.3. As propostas deverão especificar e quantificar os materiais e serviços por completo, nos termos da Planilha Orçamentária existente no Anexo I (Projeto Básico), correspondente ao objeto, devendo ser atendidas as exigências mínimas solicitadas. Os preços serão expressos em valores unitários e totais por item e total final. Caso a licitante opte por também expressar o valor final por extenso, prevalecerá em caso de discordância com o numérico o valor por extenso. Havendo discordância entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário;

5.4. Deverão ser apresentados juntamente com a Proposta de Preços, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**, o **Cronograma Físico-Financeiro** nos termos do Anexo I deste Edital, bem como também o **DETALHAMENTO DO BDI**, destacando o seu percentual final;

5.5. A apresentação da Proposta implicará na aceitação plena e total de todas as condições e exigências estabelecidas no presente edital;

5.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

5.7. O ato de apresentação das propostas implica na obrigação da licitante contratada em substituir e/ou recuperar no todo ou em parte os materiais e/ou serviços de má qualidade;

5.8. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste edital;

5.9. Tratando-se de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada, juntamente com a proposta de preços, declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVAS deste Edital.

## **CAPÍTULO 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas serão julgadas com observância dos seguintes procedimentos:

6.2. A CPL realizará o exame dos documentos de Habilitação, inabilitando os Licitantes que apresentem documentação insuficiente, incompleta, insatisfatória e/ou despida das formalidades legais, divulgando o resultado da "Habilitação";

6.3. Os envelopes das Propostas de Preços serão abertos após o resultado definitivo da habilitação, caso o resultado não seja divulgado na mesma sessão. Em sendo divulgado o resultado na mesma sessão e não havendo recurso legal,

proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, caso contrário, os envelopes serão somente rubricados pelos Licitantes presentes e pela Comissão. As propostas fechadas ficarão sob a guarda da CPL;

6.4. Ao final das sessões serão sempre lavradas as atas respectivas, que serão assinadas pela CPL e pelos licitantes presentes;

6.5. Logo após o julgamento dos recursos por acaso interpostos, serão os Licitantes notificados do resultado da habilitação, na qual será lavrada ata e adotados os procedimentos recomendados pelo § 1º Art. 109 da Lei 8.666/93;

6.6. Em data marcada, na Prefeitura será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de Proposta(s) de Preços das Licitantes que tiverem sido habilitadas;

6.7. Se houver desistência expressa da interposição de recursos por parte de todos os licitantes, a CPL poderá dar prosseguimento à Licitação e abrir os envelopes das propostas de preços;

6.8. Aberto o envelope das Propostas de Preços, serão lidos os preços para todos os presentes, logo após, as propostas deverão ser vistas e rubricadas pelos Licitantes e pela CPL. Em seguida será lavrada a ata respectiva, ficando a avaliação das propostas para posterior exame da equipe técnica;

6.9. Propostas em desacordo com os termos deste Edital e que não atenderem às especificações apresentadas serão desclassificadas;

6.10. Serão desclassificadas ainda, as propostas e/ou itens, conforme o caso, com insuficiências de informações, com preço excessivo, inexequível ou que tenha como referência proposta de outro licitante, bem como aquelas que contenham limitações ou condições substancialmente contrárias às disposições deste Edital;

6.11. Não serão tomadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta de menor preço;

6.12. Será proclamada vencedora aquela com oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo os mesmos fixos e irremovíveis;

6.13. Verificada absoluta igualdade entre duas propostas com o menor preço, a licitação será decidida por sorteio após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º, da Lei nº 8.666/93;

6.14. A Licitante vencedora ficará obrigada a cumprir o objeto descrito neste Edital, no preço e prazo ajustados, para a qual tenha sido considerada vencedora, conforme discriminado no Edital;

6.15. Não constituirá causa de desclassificação e/ou inabilitação do Licitante a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;



6.16. Os envelopes de Propostas de Preços dos licitantes INABILITADOS serão retirados pelos seus representantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Administração, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes para resgate. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;

6.17. Não serão aceitas propostas cujos preços ultrapassem a casa de 02 (dois) dígitos após a vírgula.

## **CAPÍTULO 7 - DA ADJUDICAÇÃO, DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DO PAGAMENTO, E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

7.1. Os prazos para o início e execução dos serviços serão os constantes da Minuta de Contrato (Anexo II);

7.2. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela secretaria responsável constante da Minuta de Contrato (Anexo II), que atestará as respectivas medições e seu recebimento final;

7.3. O pagamento será efetuado por medição, contados da assinatura do respectivo contrato e após a apresentação da documentação junto à tesouraria e o devido atestado de recebimento dos serviços por parte do setor responsável;

7.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes a presente Licitação serão oriundos do(s) Orçamento(s) da(s) secretaria(s) e respectiva(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante da Minuta de Contrato (Anexo II);

7.5. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.**

## **CAPÍTULO 8 - DAS MULTAS E SANÇÕES**

8.1. A Contratada, em caso de inadimplência, sujeitar-se-á, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ou ainda, das demais sanções previstas na legislação vigente, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa correspondente a 1% (hum por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso no atendimento dos prazos estabelecidos, até o limite de 20% (vinte por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula contratual;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## CAPÍTULO 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues por sócio ou representante do Licitante no ato da sessão pública, sendo que para quaisquer manifestações na sessão o sócio deverá estar munido de comprovante de que é sócio e o representante deverá apresentar procuração pertinente. Poderão ainda ser entregues na Sala da Comissão ou ainda remetidos via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, devidamente registrada;

9.2. Esta Licitação, seu processamento, julgamento e demais procedimentos administrativos reger-se-ão pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, e pelos termos do presente Edital;

9.3. A CPL se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência desta Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

9.4. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

9.5. Solicitações de esclarecimentos deverão ser formalizadas até o 2º (segundo) dia útil anterior à realização da licitação, desconsideradas as formalizadas posterior a esta data;

9.6. Caso os serviços e/ou materiais licitados não atendam às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

9.7. O Município de Massapê e o Licitante vencedor assinarão contrato objeto desta licitação em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua convocação por e-mail, conforme e-mail constante de sua proposta, na forma do subitem 5.2 do Capítulo 5, instante em que poderá, a critério da Contratante, ser exigida a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) de sua proposta;

9.8. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor total do contrato de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93;

9.9. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, convocação para assinatura de Contrato, etc.;

9.10. A Minuta de Contrato (Anexo II) é parte integrante deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariar;

9.11. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no período de **07 as 13h**, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do Tel.: (88) 3643-1066 e do e-mail: [comissaolic2021@gmail.com](mailto:comissaolic2021@gmail.com).

Massapê-CE., 11 de maio de 2022.



---

**José Evilásio Farias**  
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Ref.: Tomada de Preços nº 2110501/2022**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

- 1. Projeto Básico (Planilha Orçamentária, Memórias de Cálculo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Cronograma Físico-Financeiro, Composições do BDI e dos Encargos Sociais e Projetos Executivos, Arquitetônicos e/ou Complementares)**

**O PROJETO BÁSICO NA ÍNTEGRA ESTÁ DISPONÍVEL SOMENTE EM ARQUIVOS DIGITAIS – VER INFORMAÇÕES NO ITEM 3.4 DO CAPÍTULO 3**



PREFEITURA DE  
**MASSAPÊ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES  
TÉCNICAS  
REFORMA DE UM ABATEDOURO DE ANIMAIS  
DE GRANDE E PEQUENO PORTE  
MASSAPÊ - CE**

MASSAPÊ - CE, MARÇO DE 2022

#

Ⓢ



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

### OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo a Reforma do Abatedouro de animais de grande e pequeno porte, no Município de Massapê - CE.

### PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

### NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

### MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-Obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

### SERVIÇOS PRELIMINARES

A obra consistirá de serviços preliminares antes do início da obra, de início será colocada a placa padrão da obra.

Será demolida a calçada em torno do prédio, nas salas da casinha e em torno da casinha para posterior reformar novamente.

Será demolido piso cerâmico na casinha para conserto do aterro, pois está afundando.

E na parte interna do prédio, será demolido o piso industrial para manutenção.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

### MOVIMENTO DE TERRA

Será realizada escavação manual para a construção de paredes dos animais pequenos ruminantes e no curral dos bois para a instalação da cobertura neste departamento.

Será aterrado toda a área onde foi mostrado nos serviços preliminares que deve ser demolido para corrigir os defeitos de afundamento do chão, tanto interno e externo do prédio e interno e externo da casinha.

### REVESTIMENTO DE FORROS E PAREDES

Será fornecido e instalado forro PVC LAMBRI para a cobertura do caminho interno do prédio onde os animais passaram até chegarem à ala do frigorífico para a higiene total no processo de manuseio destes.

Será colocado alvenaria de tijolo no corredor dos animais até a altura de 7,00 m para exigência do setor de saúde, junto será colocado chapisco e emboço.

### PISOS

Será colocado lastro de concreto para a cura do próprio em torno das calçadas do prédio e casinha para a manutenção do mesmo como já dito nos serviços preliminares.

Na parte da casinha será revestida de cerâmica esmaltada retificada da mesma cor antiga, no caso branco para a relocação de um piso novo, assim como o rejuntamento.

E será revestida de também de cerâmica a parte interna da sangria.

E será colocado revestimento cerâmico na parte do corredor dos animais.

Será construído novamente piso industrial na parte interna do prédio, onde o mesmo foi danificado.

### LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.

Será colocada nova bacia sanitária para a substituição da antiga, pois a mesma está danificada.

Será colocada cuba de inox para bancada, pois no local está faltando na sala da carretilha.

Na mesma sala da carretilha compondo a cuba será colocada bancada de granito.

E serão colocadas todas as torneiras que estão em falta no prédio.

### INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Serão colocados componentes hidráulicos, como tubos PVC's branco de 100 mm com componentes para a saída de água dos locais dos ruminantes.

Será construída caixa de inspeção em alvenaria para a chegada da água.

E serão colocadas as grelhas de proteção.

*[Handwritten signatures and initials]*



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

### INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será composto de peças importantes para a real função de iluminação e controle da parte elétrica, onde serão compostos por eletrodutos, cabos, fios, disjuntores, interruptores, tomadas e pontos elétricos, pois o antigo está todo danificado.

### PINTURA

Será pintado todo o prédio e a casinha onde a mesma se encontra degradada pelo tempo e todas as esquadrias de ferro e madeira.

### ELEMENTOS DE URBANIZAÇÃO (ÁREAS EXTERNAS)

Será substituída toda a cerca onde aos animais de pequeno e grande porte ficarão, pois as cercas antigas se encontram danificadas pelo tempo e por cupins, serão colocados madeiras de lei como maçaranduba, aroeira ou equivalente.

Será construída uma área a mais para pocilga de observação, onde conterà piso rústico, mureta, piso cimentado e muro de contorno.

Será colocado porta de ferro em chapa para a entrada dos animais.

Será recomposto pavimento paralelepípedo para a o conserto de uma área que está danificada.

### COBERTURA

Serão utilizadas estruturas de madeira para a construção do telhado dos animais de grande e pequeno porte com todos os acessórios.

### FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Serão construídos novos pilares para a sustentação da cobertura e serão construídas novas muretas e com isso será utilizado formas de tabuas para a construção dos pilares e fundações.

Será colocado concreto e lançamento para esses pilares e sapatas especificados na memória de cálculo, junto a isso a armadura para a real sustentação da cobertura.





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE

ENDEREÇO: CE 240 - JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES - MUNICÍPIO DE MASSAPÉ - CEARÁ

MUNICÍPIO: MASSAPÉ

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SEINFRA 27.1



ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI R\$
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>17.458,26</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	191,78	1.150,68
1.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	8,16	229,15	290,13	2.367,46
1.3	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	17,40	24,68	31,25	543,75
1.4	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	68,09	46,98	59,48	4.049,87
1.5	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	167,50	44,07	55,80	9.346,50
<b>2</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>10.348,69</b>
2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	50,48	93,40	118,25	5.968,67
2.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	6,75	41,21	52,18	352,22
2.3	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	4,16	423,18	535,79	2.228,89
2.4	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL	M3	2,60	546,47	691,89	1.798,91
<b>3</b>		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>					<b>2.018,18</b>
3.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	6,40	66,19	83,80	536,32
3.2	C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,28	408,72	517,48	662,37
3.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	1,28	134,84	170,72	218,52
3.4	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	31,68	14,98	18,97	600,97
<b>4</b>		<b>PAREDES E PANEIS</b>					<b>6.611,86</b>
4.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	85,92	54,51	69,02	5.930,20
4.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	9,00	59,82	75,74	681,66
<b>5</b>		<b>PISOS</b>					<b>25.479,15</b>
5.1	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	101,69	46,97	59,47	6.047,39
5.2	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	24,00	96,19	121,79	2.922,96
5.3	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	24,00	9,69	12,27	294,48
5.4	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	68,09	114,75	145,28	9.891,82
5.5	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	112,50	44,39	56,20	6.322,50
<b>6</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>19.987,69</b>
6.1	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	54,50	10,00	12,66	689,97
6.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm	M2	54,50	22,14	28,03	1.527,64
6.3	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 -	M2	167,50	75,93	96,13	16.101,78
6.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30	M2	167,50	7,87	9,96	1.668,30
<b>7</b>		<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					<b>10.040,22</b>

*[Handwritten signature]*



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE  
ENDEREÇO: CE 240 - JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES - MUNICÍPIO DE MASSAPÉ - CEARÁ  
MUNICÍPIO: MASSAPÉ  
REFERÊNCIA DE PREÇOS: SEINFRA 27.1

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI R\$
7.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	6,00	741,43	938,72	5.632,32
7.2	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA	UN	4,00	453,17	573,76	2.295,04
7.3	C1902	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E	UN	1,00	1.285,27	1.627,28	1.627,28
7.4	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00	10,33	13,08	52,32
7.5	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	6,00	57,03	72,21	433,26
8		<b>INSTALAÇÕES HIDRO - SANITÁRIAS</b>					<b>9.229,77</b>
8.1	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	35,00	32,03	40,55	1.419,25
8.2	C0604	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	M2	4,00	249,17	315,47	1.261,88
8.3	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	4,50	162,01	205,12	923,04
8.4	C2576	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 28mm	M	48,00	92,57	117,20	5.625,60
9		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>25.506,95</b>
9.1	CPMM1	LÂMPADA LED 36 W	UN	35,00	95,00	120,28	4.209,80
9.2	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W	M	36,00	14,83	18,78	676,08
9.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	250,00	7,44	9,42	2.355,00
9.4	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	200,00	8,21	10,39	2.078,00
9.5	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	150,00	11,06	14,00	2.100,00
9.6	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	150,00	15,09	19,11	2.866,50
9.7	C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	100,00	20,27	25,66	2.566,00
9.8	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup>	M	550,00	8,08	10,23	5.626,50
9.9	C0443	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE	UND	1,00	944,73	1.196,12	1.196,12
9.10	C0445	BOMBA CENTRÍFUGA DE 2 CV, INCLUSIVE	UND	1,00	1.447,71	1.832,95	1.832,95
10		<b>PINTURA</b>					<b>22.199,99</b>
10.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	185,00	20,78	26,31	4.867,35
10.2	C0588	CAIACÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	856,00	4,50	5,70	4.879,20
10.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	32,00	20,73	26,25	840,00
10.4	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTE ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	32,00	16,67	21,11	675,52
10.5	C1428	GRAFITE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	112,00	39,37	49,85	5.583,20
10.6	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	112,00	37,76	47,81	5.354,72
11		<b>ELEMENTOS DE URBANIZAÇÃO (ÁREAS EXTERNAS)</b>					<b>45.789,51</b>
11.1	C0740	CERCA DE MADEIRA C/ ARAME GALVANIZADO	M2	36,00	100,20	126,86	4.566,96
11.2	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	7,25	337,47	427,27	3.097,71
11.3	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	M2	48,50	71,58	90,63	4.395,56
11.4	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	M2	8,50	276,62	350,23	2.976,96
11.5	C3101	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REAPROVEITAMENTO	M2	95,00	20,55	26,02	2.471,90
11.6	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA	M2	8,40	319,73	404,81	3.400,40
11.7	C1058	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	16,50	323,70	409,84	6.762,36
11.8	C3488	TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA	M2	25,60	322,40	408,19	10.449,66

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DE  
**MASSAPÉ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE

ENDEREÇO: CE 240 - JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES - MUNICÍPIO DE MASSAPÉ - CEARÁ

MUNICÍPIO: MASSAPÉ

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SEINFRA 27.1

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO COM BDI (R\$)	TOTAL C/BDI R\$
11.9	C3522	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	M	60,00	100,94	127,80	7.668,00
12		COBERTURA					19.346,87
12.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	49,00	110,85	140,35	6.877,15
12.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	49,00	63,38	80,25	3.932,25
2.3	C0990	CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA RETANGULAR "TIMOM"	M	11,00	26,04	32,97	362,67
12.5	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	22,00	11,93	15,10	332,20
12.6	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	22,00	27,17	34,40	756,80
12.7	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	126,60	44,21	55,97	7.085,80
TOTAL GERAL							214.017,14

  
Antônio Jocélio S. Soares  
Engenheiro Civil  
CREA/CE Nº 344559



**MEMORIAL DE CÁLCULO**

**OBRA: REFORMA DE UM ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE**  
**ENDEREÇO: CE 240 - JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES - MUNICÍPIO DE MASSAPÉ - CEARÁ**  
**MUNICÍPIO: MASSAPÉ**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO				
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	2,00	3,00		6,00	M2
1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES					
	CALÇADA EM TORNO DO PRÉDIO	40,00	1,00	0,08	3,20	
	POLCIGA NOVA	8,00	4,00	0,08	2,56	
	ACESSO DE ANIMAIS	30,00	1,00	0,08	2,40	
					<b>TOTAL</b>	<b>8,16 M3</b>
1.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO					
	VESTIÁRIOS	3,00	4,00	2,00	24,00	M3
1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL					
	CÂMARA FRIA	14,50	1,20		17,40	
	CIRCULAÇÃO LATERAL DIREITA (SALAS DE MIUDOS)	20,40	2,00		40,80	
	ÁREA DE ABATE	3,09	3,20		9,89	
					<b>68,09</b>	<b>M2</b>
1.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS					
	RECUPERAÇÃO CÂMARA FRIA	6,90	4,00	2,00	55,20	
		9,10	4,00	2,00	72,80	
	RECUPERAÇÃO SALÃO DE MATANÇA	3,50	7,00	1,00	24,50	
	RECUPERAÇÃO SALAS DE MIUDOS	2,50	2,00	3,00	15,00	
					<b>167,50</b>	<b>M2</b>
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO					
	CALÇADA EM TORNO DO PRÉDIO	40,00	1,00	0,20	8,00	
	POLCIGA NOVA	8,00	4,00	0,20	6,40	
	ACESSO ANIMAIS	30,00	1,00	0,20	6,00	
	POCILGA DE OBSERVAÇÃO	2,80	2,50	1,50	10,50	
	RECUPERAÇÃO INTERNA	9,00	1,45	1,50	19,58	
					<b>TOTAL</b>	<b>50,48 M3</b>
	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m					
	PEQUENOS RUMINANTES	0,25	0,50	24,00	3,00	
	CURRAL BOVINOS	0,25	0,50	30,00	3,75	
					<b>TOTAL</b>	<b>6,75 M3</b>
2.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA					
	ACESSO POLCIGA NOVA	5,00	0,40	0,40	2,00	1,60
	POLCIGA NOVA	4,00	0,40	0,40	4,00	2,56
						<b>4,16</b>
2.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)					
	ACESSO POLCIGA NOVA	5,00	0,50	0,20	2,00	1,00
	POLCIGA NOVA	4,00	0,50	0,20	4,00	1,60
						<b>2,60</b>
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>					
3.1	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X					
	PILARES POLCIGA NOVA	8,00	4,00	0,20	0,20	6,40 M2
3.2	CONCRETO P/MBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					
	PILARES POLCIGA NOVA	8,00	4,00	0,20	0,20	1,28 M2
3.3	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO					
	PILARES POLCIGA NOVA	8,00	4,00	0,20	0,20	1,28 M2
3.4	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm					
	PILARES POLCIGA NOVA	8,00	4,00	0,99	1,00	31,68 KG
<b>4</b>	<b>PAREDES E PANEIS</b>					

*(Handwritten signatures and initials)*



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DE UM ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE  
ENDEREÇO: CE 240 - JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES - MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - CEARÁ  
MUNICÍPIO: MASSAPÊ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO				
4.1	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM					
	ÁREA LIVRE SEM FORRO PRÉDIO PRINCIPAL	85,92		85,92	M2	
4.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)					
	ACESSO POLGIGA NOVA	5,00	0,80	2,00	5,00	
	POLCIGA NOVA	4,00	0,80	4,00	4,00	
				9,00	M2	
5	<b>PISOS</b>					
5.1	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM					
	ACESSO POLGIGA NOVA	5,00	1,00		5,00	
	POLDIGA NOVA	4,00	4,00		16,00	
	RECUPERAÇÃO ACESSOS ANIMAIS	30,00	1,00		30,00	
	CIRCULAÇÃO LATERAL DIREITA (SALAS DE MIUDOS)	20,40	2,00		40,80	
	ÁREA DE ABATE	3,09	3,20		9,89	
				101,69	M3	
5.2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO					
	RECUPERAÇÃO VESTIÁRIOS	4,00	3,00	2,00	24,00	M2
5.3	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	4,00	3,00	2,00	24,00	M2
5.4	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)					
	CÂMARA FRIA	14,50	1,20		17,40	
	CIRCULAÇÃO LATERAL DIREITA (SALAS DE MIUDOS)	20,40	2,00		40,80	
	ÁREA DE ABATE	3,09	3,20		9,89	
				68,09	M2	
5.5	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm					
	CALÇADA EM TORNO DO PRÉDIO	40,00	1,00		40,00	
	POLCIGA NOVA	8,00	4,00		32,00	
	ACESSO ANIMAIS	30,00	1,00		30,00	
	POCILGA DE OBSERVAÇÃO	2,80	2,50	1,50	10,50	
				112,50	M2	
6	<b>REVESTIMENTOS</b>					
6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE					
	ALVENARIAS NOVAS	18,00			18,00	
	RECUPERAÇÃO EM ÁREAS EXISTENTES	36,50			36,50	
				54,50	M2	
6.2	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE					
	ALVENARIAS NOVAS	18,00			18,00	
	RECUPERAÇÃO EM ÁREAS EXISTENTES	36,50			36,50	
				54,50	M2	
6.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE					
	RECUPERAÇÃO CÂMARA FRIA	6,90	4,00	2,00	55,20	
		9,10	4,00	2,00	72,80	
	RECUPERAÇÃO SALÃO DE MATANÇA	3,50	7,00	1,00	24,50	
	RECUPERAÇÃO SALAS DE MIUDOS	2,50	2,00	3,00	15,00	
				167,50	M2	
6.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)					



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DE UM ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE  
ENDEREÇO: CE 240 - JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES - MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - CEARÁ  
MUNICÍPIO: MASSAPÊ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO				
	RECUPERAÇÃO CÂMARA FRIA	6,90	4,00	2,00	55,20	
		9,10	4,00	2,00	72,80	
	RECUPERAÇÃO SALÃO DE MATANÇA	3,50	7,00	1,00	24,50	
	RECUPERAÇÃO SALAS DE MIUDOS	2,50	2,00	3,00	15,00	
					167,50	M2
<b>7</b>	<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					
7.1	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA				6,00	
7.2	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS				4,00	
7.3	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS				1,00	
7.4	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)				4,00	
7.5	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL				6,00	
	<b>INTALAÇÕES HIDRO - SANITÁRIAS</b>					
8.1	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS				35,00	M
	RECUIPERAÇÃO DE REDE DE EGOTO DANIFICADA					
8.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM				4,00	UND
	RECUPERAÇÃO DE CAIXAS DANIFICADAS					
8.3	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS				4,50	M2
	PEÇAS DANIFICADAS DO SALÃO DE MATANÇA					
8.4	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 28mm (1") CLASSE E				48,00	M
	LIGAÇÃO DA CLADEIRA PRA A ÁREA DE MATANÇA					
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
9.1	LÂMPADA LED 36 W				35,00	M
9.2	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)				36,00	M
9.3	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2				250,00	M
9.4	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2				200,00	M
9.5	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2				150,00	M
9.6	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2				150,00	M
	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2				100,00	M
9.8	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup>				550,00	M
9.9	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO				1,00	UND
9.10	BOMBA CENTRÍFUGA DE 2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO				1,00	UND
<b>10</b>	<b>PINTURA</b>					
10.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA				125,00	M2
10.2	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL				856,00	M2
10.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA				32,00	M2
10.4	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS				32,00	M2
10.5	GRAFITE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO				112,00	M2
10.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO				112,00	M2
<b>11</b>	<b>ELEMENTOS DE URBANIZAÇÃO (ÁREAS EXTERNAS)</b>					
11.1	CERCA DE MADEIRA C/ ARAME GALVANIZADO	36,00			36,00	M
	DIVISÃO E ACRÉSCIMO CURRAIS EXISTNTES					
11.2	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	7,25			7,25	M2
	CONCERTO DE MURETAS DANIFICADAS					
11.3	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	48,50			48,50	M2
	CONCERTO DA CALÇADA PRÓXIMO A CAIXA D'ÁGUA					
11.4	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	8,50			8,50	M2
	CONCERTO DA RAMPA DE ACESSO					

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA DE UM ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE  
ENDEREÇO: CE 240 - JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES - MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - CEARÁ  
MUNICÍPIO: MASSAPÊ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO				
11.5	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REAPROVEITAMENTO	95,00			95,00	M2
	ÁREA A SEREM RECUPERADAS, PÁTIOS DE MANOBRA					
11.6	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	5,00	0,80	2,10	8,40	M2
	PORTAS DO BLOCO ADMINISTRATIVO					
11.7	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	16,50			16,50	M2
	PORTAS DANIFICADAS DO PRÉDIO PRINCIPAL					
11.8	TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA	25,60			25,60	M2
	CURRAL BOVINOS					
11.9	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1ª. QUALIDADE 20cmX20cm	60,00			60,00	M
	RECUPERAÇÃO DOS CURRAIS EXISTENTES					
12	<b>COBERTURA</b>					
12.1	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)					
	POLCIGA	5,00	5,00		25,00	
	CURRAL OVINOS	6,00	4,00		24,00	
					49,00	M2
12.2	TELHA CERÂMICA					
	POLCIGA	5,00	5,00		25,00	
	CURRAL OVINOS	6,00	4,00		24,00	
					49,00	M2
12.3	CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA RETANGULAR "TIMOM"	11,00			11,00	M
	POLCIGA					
	CURRAL OVINOS					
12.5	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	22,00			22,00	M
	POLCIGA					
	CURRAL OVINOS					
12.6	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	22,00			22,00	M
	POLCIGA					
	CURRAL OVINOS					
	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA PRÉDIO PRINCIPAL E BLOCO ADM				126,60	M2

  
Antônio Jocélino S. Soares  
Engenheiro Civil  
CREA/CE Nº 346559



PREFEITURA DE  
**MASSAPÊ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PLANILHA DOS ENCARGOS SOCIAIS	<b>PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ</b>
	<b>OBRA: REFORMA DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE</b>
	<b>ENDEREÇO: CE 240 - JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES - MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - CEARÁ</b>
	<b>DATA: FEVEREIRO DE 2022</b>

**ENCARGOS SOCIAIS PARA HORISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAI	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADES	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
C1	AVISO PÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FALTAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RESCISÃO S/JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE O GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>83,85</b>	<b>47,76</b>

Antônio Jocélio S. Soares  
Engenheiro Civil  
CREA/CE Nº 356569





PREFEITURA DE  
**MASSAPÊ**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

OBRA: REFORMA DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE

ENDEREÇO: CE 240 - JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES - MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - CEARÁ

COMPOSIÇÃO DO BDI CONFORME ACORDÃO Nº2622/2013 - TCU PLENÁRIO

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	1,00

Benefício		%
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	6,74

I	Impostos	%
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>

BDI = 26,61%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
Antônio Jocélio S. Soares  
Engenheiro Civil  
CREA/CE Nº 353569



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**ORÇAMENTO BÁSICO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**OBRA: REFORMA DO ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE**

**ENDEREÇO: CE 240 - JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES - MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - CEARÁ**

**FONTE: TABELA UNIFICADA SEINFRA 027.1 - DESONERADA (BDI 26,61%)**

**CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	PERCENTUAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.458,26	8.729,13	8.729,13		8,16%
2	MOVIMENTO DE TERRA	10.348,69	5.174,35	5.174,35		4,84%
3	PAREDES E PAINÉIS	2.018,18		1.009,09	1.009,09	0,94%
4	PAREDES E PANEIS	6.611,86		3.305,93	3.305,93	3,09%
5	PISOS	25.479,15		12.739,58	12.739,58	11,91%
6	REVESTIMENTOS	19.987,69		9.993,85	9.993,85	9,34%
	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	10.040,22	3.346,74	3.346,74	3.346,74	4,69%
8	INTALAÇÕES HIDRO - SANITÁRIAS	9.229,77	3.076,59	3.076,59	3.076,59	4,31%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25.506,95	12.753,48	12.753,48		11,92%
10	PINTURA	22.199,99	11.100,00	11.100,00		10,37%
11	ELEMENTOS DE URBANIZAÇÃO (ÁREAS E)	45.789,51		22.894,76	22.894,76	21,40%
12	COBERTURA	19.346,87			19.346,87	9,04%
<b>TOTAIS PARCIAIS</b>		<b>214.017,14</b>	<b>44.180,28</b>	<b>94.123,47</b>	<b>75.713,40</b>	<b>100,00%</b>
<b>PERCENTUAIS MENSIS DE DESEMBOLSO</b>			<b>20,64%</b>	<b>43,98%</b>	<b>35,38%</b>	<b>100,00%</b>

  
Antônio Jocélio S. Soares  
Engenheiro Civil  
CREA/CE Nº 348569







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20220951437

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ANTÔNIO JOCÉLIO SIRIDÓ SOARES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0620397292

Registro: 356569CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê

RUA MAJOR JOSÉ PAULINO

Complemento:

Cidade: MASSAPÊ

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.598.691/0001-16

Nº: 191

CEP: 62140000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE



**3. Dados da Obra/Serviço**

ESTRADA MARGENS CE - 240 - JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ESTRADA MASSAPÊ - MERUOCA

Cidade: MASSAPÊ

UF: CE

CEP: 62140000

Data de Início: 11/03/2022

Previsão de término: 11/03/2024

Coordenadas Geográficas: -3.525743, -40.372674

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Massapê

CPF/CNPJ: 07.598.691/0001-16

**4. Atividade Técnica**

**14 - Elaboração**

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.18 - DE SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.18 - DE SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA	1,00	un

**18 - Fiscalização**

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.18 - DE SISTEMA DE UTILIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitaac.com.br/publico/>, com a chave: d65Wa  
Impresso em: 15/03/2022 às 14:46:32 por: , ip: 45.188.223.48

www.crea.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br  
Fax: (85) 3453-5604



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20220951437

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 -  
DE MADEIRA

1,00

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE UMA REFORMA DE ABATEDOURO DE ANIMAIS DE GRANDE E PEQUENO PORTE. NA CE-240 - JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES NO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTÔNIO JOCÉLIO SIRIDÓ SOARES - CPF: 062.184.803-48

Local

data

Prefeitura Municipal de Massapê - CNPJ: 07.598.691/0001-16

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 11/03/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215240594

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d65Ww  
Impresso em: 15/03/2022 às 14:46:32 por: , lp: 45.188.223.48

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará



*[Handwritten signature]*